Id:1252824C892BC887

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 07/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Senhor **ESPEDITO NEIVA S. LIMA**, Procurador Geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições, e

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção contínua e ininterrupta dos serviços essenciais de limpeza pública, em especial a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, conforme preceitua o art. 175 da Constituição Federal e a Lei nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico);

CONSIDERANDO a prestação de diversos serviços emergenciais efetivamente prestados à esta municipalidade sem formalização contratual prévia, para evitar colapso no serviço público;

CONSIDERANDO a urgência na regularização dos pagamentos devidos pela execução dos serviços efetivamente prestados na forma acima identificada;

CONSIDERANDO ainda a previsão legal de contratação emergencial nos termos do art. Art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, em razão de situação de fato que exige medidas imediatas para atendimento de interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância do princípio da legalidade e do devido processo administrativo, conforme art. 5 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a criação e instalação de Comissão Permanente de Processo Administrativo com vistas à instaurar e instruir Processos Administrativos para apuração da efetiva prestação de serviços à esta municipalidade sem formalização contratual prévia, para evitar colapso no serviço público; e, em caso de constatação da referida e efetiva prestação dos serviços, proceder ao pagamento indenizatório dos fornecedores apurados.

Parágrafo Único: Recomendar que eventuais pagamentos sejam realizados mediante aprovação do parecer da Comissão e disponibilidade orçamentária, observados os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Artigo 2º - O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, garantida a ampla defesa e contraditório, e admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

ESPEDITO NEIVA S. LIMA
Procurador Geral do Município
Portaria nº 03/2025
OAB/PI nº 3.118

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

Artigo 3º - Nomear para compor a Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- Presidente: ***VIRGÍNIA LUZ RODRIGUES***, CPF/MF nº. 039.543.943-40, Assessora Jurídica da PGM, lotada na Procuradoria Geral do Município;

- Membro: ***JULIANO LOPES DE OLIVEIRA MOURA FÉ***, CPF/MF nº. 624.178.863-91, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Avaliação do Município;

- Membro: ***GILSON DOS SANTOS PEREIRA***, CPF/MF nº. 864.733.873-15, lotado no setor de Licitação e Contratos do Município de Picos/PI.

Artigo 4º - Determinar a instalação da Comissão, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria terá vigência de 12 meses a partir de hoje e torna sem efeito a Portaria nº 014/2025, de 26 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Município de Picos/PI, Estado do Piauí, em 01 de junho de 2026.

Espedito Neiva S. Lima.
Procurador-Geral Município Picos/PI.
Portaria nº. 03/2025.
DAB/PI nº. 3.118.

Id:0E28B1E3708DC5E2

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 408/2026 **PICOS (PI), 13 DE ABRIL DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 075/2025-II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10511/2025 - CPL/PI, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

O **MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, por meio da Secretária Municipal de Administração do Município de Picos - PI, a **Sra. Milena Danda Vasconcelos Santos** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores (as): **Ezequiel de Sousa Nobre**, CPF nº 050.673.283-55; para fiscalizarem a execução do Contrato **PE Nº 075/2025 - II**, firmado com a **MRC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.192.474/0001-76, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **José de Arimateia Sousa e Silva,** CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Milena Danda Vasconcelos Santos
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 267/2025

Id:167C52B5A1C9C823

PREFEITURA DE COCAL
Um Novo Tempo para Todos!

Comissão Permanente de Licitação e pregão
Folha Nº
Rubrica:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, localizada Praça da Matriz, nº 177, Centro, CEP nº 64.235-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **23 DE MAIO DE 2026, às 10h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SERVIDORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE TI, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COCAL – PI,** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí –Licitações Web e ainda no site https://www.prefeituracocallicitacoes.com.br/h, Licitação Prefeitura Municipal de Cocal - PI. E-mail: cplcocalpicocaldaestacao@gmail.com.

Cocal – PI, 08 de Junho de 2026.

Bruno Rodrigues da Silva
Pregoeiro e Agente de Contratação